



DECRETO Nº 2823/2026 - 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026 para cargos de Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica II – Espanhol e Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa.”

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação, assegurando o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO afastamentos legais de servidores, tais como licenças médicas, licenças maternidades e outras ocorrências que impactam diretamente o quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de docentes para evitar prejuízos ao calendário escolar e ao processo de ensino-aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para Admissão de Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica II – Espanhol e Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa”.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pelo acompanhamento, organização, execução, avaliação e classificação do presente certame, sendo composta pelos seguintes membros: Serafina Gomes da Conceição, Rosemeire Crispim e Ana Paula da Silva Fernandes.

Art. 5º- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, ou enquanto perdurar o afastamento do professor titular do cargo, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido a qualquer tempo com o retorno do servidor de origem.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 22 de abril de 2026

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA M. ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-